DECRETO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o ano de 2026 no âmbito das Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Roteiro, Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROTEIRO**, Estado de Alagoas, **PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso I, alínea "c", Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e:

CONSIDERANDO:

- Os feriados nacionais estabelecidos pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
- Os feriados civis e religiosos, bem como os pontos facultativos definidos pelas Leis nº 662, de 06 de abril de 1949, nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996;
- Os feriados estaduais e municipais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nº 5.508, de 07 de julho de 1993, nº 5.509, de 07 de julho de 1993, e nº 5.724, de 1º de agosto de 1995;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os feriados e pontos facultativos para o ano de 2026, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados indispensáveis:

FERIADOS NACIONAIS:

1º de janeiro (quinta-feira) - Confraternização Universal;

03 de abril (sexta-feira) - Sexta-Feira Santa;

21 de abril (terça-feira) - Tiradentes;

1º de maio (sexta-feira) - Dia do Trabalhador;

07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil;

12 de outubro (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida;

02 de novembro (segunda-feira) - Finados;

15 de novembro (domingo) - Proclamação da República;

25 de dezembro (sexta-feira) - Natal.

FERIADOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

24 de junho (quarta-feira) - São João;

29 de junho (segunda-feira) - São Pedro;

08 de setembro (terça-feira) - Nossa Senhora do Livramento;

16 de setembro (quarta-feira) - Emancipação Política de Alagoas;

20 de novembro (sexta-feira) - Dia da Consciência Negra;

18 de dezembro (sexta-feira) - Emancipação Política de Roteiro.

PONTOS FACULTATIVOS:

16 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;

17 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;

18 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas;

04 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;

28 de outubro (quarta-feira) - Dia do Servidor Público;

08 de dezembro (terça-feira) - Nossa Senhora da Conceição;

24 de dezembro (quinta-feira) - Véspera de Natal;

31 de dezembro (quinta-feira) - Véspera de Ano Novo.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal deverão ser respeitados pelas unidades administrativas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme sua jurisdição territorial.

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo deverão assegurar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais sob sua competência, garantindo a manutenção das atividades indispensáveis à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Roteiro, AL, 07 de janeiro de 2026.

PAULO JOSE LEITE TEIXEIRA:77660099434
Assinado de forma digital por PAULO JOSE LEITE TEIXEIRA:77660099434

Paulo José Leite Teixeira
Prefeito Municipal de Roteiro